



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 96/2.013

em 12 de março de 2.013.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

58 / 13

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas de custeio no exercício corrente da Secretaria de Saúde, concernentes as atividades da Atenção Básica e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativas às atividades das Hortas Comunitárias e Assistência ao Itinerante/Casa Desabrigado,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.630/2.012 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.013, NA LEI Nº 5.575/2.012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.013 E NA LEI Nº 5.222/2.009 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2010 A 2013 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO BEARARI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente em exercício da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTDEC:000757/2013 13/03/2013 10:05



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI **58 / 13**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.630/2.012 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.013, NA LEI Nº 5.575/2.012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.013 E NA LEI Nº 5.222/2.009 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2010 A 2013 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PAULO ROBERTO BEARARI**, Prefeito Interino do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 5.630/2.012 – Lei Orçamentária de 2.013, na Lei nº 5.575/2.012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.013 e na Lei nº 5.222/2.009 – Plano Plurianual-PPA de 2010/2013 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE

				R\$	
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA DE SAÚDE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.301.0047.1.057/4.4.90.51.00	Ficha nº	438	Fonte: 01	350.000,00
02.10.01	10.302.0048.1.060/4.4.90.51.00	Ficha nº	439	Fonte: 01	200.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA DE SAÚDE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.301.0047.2.096/3.3.90.39.00	Ficha nº	425	Fonte: 05	550.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.05 08.244.0011.1.010/4.4.90.51.00 Ficha nº 327 Fonte: 05 10.000,00

02.09.05 08.244.0011.2.029/4.4.90.52.00 Ficha nº 329 Fonte: 01 7.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.05 08.244.0011.2.029/3.3.90.39.00 Ficha nº 315 Fonte: 01 7.000,00

02.09.05 08.244.0011.2.034/3.3.90.30.00 Ficha nº 294 Fonte: 01 10.000,00

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO BEARARI

Prefeito Municipal

Interino